

Lusotur — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar cinco dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período, o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

27 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

301494323

Aviso n.º 5412/2009

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/89 — I.P.P. 8 Zona 3 — Vilamoura — Quarteira — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 06 de Agosto de 2008 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento, requerido em nome de LUSOTUR — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., e de URBISVULGO — Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

27 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

301494201

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 5413/2009

Plano de Urbanização Para uma Zona a Sul da Rua Armando Vaz, na Envolvente das Ruas da Guarda e António da Silva Cruz — Perafita — Período de Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que conforme o disposto no n.º 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, é aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, com início 5 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Plano encontrar-se-á disponível no Edifício dos Serviços Técnicos dos Paços do Concelho e Internet.

As observações, sugestões ou reclamações poderão ser apresentadas aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no Front Office da Loja do Múncipe, ou por *e-mail*.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 5414/2009

Discussão pública

Loteamento Urbano sito no Bairro do Areias, freguesia de Montijo

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento registado através do processo n.º I-2/07, de 05 de Janeiro de 2007, registado em nome de Nogueira Matos, LD.^a e Construções Felizardo & Filho, LD.^a que incide sobre o prédio rústico sito na Cova da Loba, freguesia e concelho de Montijo, com a área de 38.440,00 m² inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 10 da Secção Q e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 04592/20040719, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Novembro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva*.

301390643

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 5415/2009

Discussão pública de loteamento

José Alberto Candeias Guerreiro, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs. 2 e 3 artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/07 de 04/09, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em seis de Fevereiro de dois mil e nove, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias (quinze) úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente à alteração ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Seisseiras, da freguesia de S. Teotónio, Concelho de Odemira, respeitante ao lote número 6 do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5914, da freguesia de S. Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 2896/19980923, com a área de 1059,48 m², propriedade de António Manuel Simões Matos Campos Grave.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da Repú-

blica, 7630-139 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h, às 15.00h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

25 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

301455224

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 5416/2009

Vítor Manuel de Jesus Frazão, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro faz saber que por deliberação da Assembleia Municipal de Ourém do dia 20 de Fevereiro de 2009, foi aprovada a rectificação do Perímetro Urbano constante no PDM para o sítio do Vale Pico/Seiça, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 301, de 30 de Dezembro de 2002 (1.ª série-B).

Trata-se de uma alteração por rectificação enquadrada nos termos do previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/07, de 6 de Novembro, que tem por objectivo a correcção de um erro material constante na representação cartográfica da carta de ordenamento do PDM folha B (Sul), no sítio do Vale Pico/Seiça.

Neste procedimento foram também ajustados os limites do perímetro urbano no local acima designado, atendendo à necessária transposição de escalas e aos limites identificados no terreno, segundo o disposto na alínea *c*) do mesmo número.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma, publicam -se em anexo a este aviso a deliberação da Assembleia Municipal na parte da aprovação do Plano, bem como a respectiva Planta de Ordenamento actualizada;

3 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

Acta da sessão de 20 de Fevereiro de 2009 da Assembleia Municipal

Apreciação e votação da proposta da câmara relativa à rectificação do perímetro urbano constante no Plano Director Municipal para o sítio de Vale Rico — Seiça

Foi remetida, pelo município, através do ofício número dois mil duzentos e quinze, com data do dia treze do corrente mês de Fevereiro, cópia da deliberação camarária tomada em reunião celebrada naquela mesma data, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação da proposta de rectificação do perímetro urbano constante do Plano Director Municipal para o sítio de Vale Rico — Seiça, conforme mapa de ordenamento do Plano Director Municipal correspondente à rectificação em apreço (vide processo devidamente arquivado na Assembleia Municipal).

Face ao exposto, foi detectado um erro de nomenclatura, pois trata-se de Vale Pico e não Vale Rico, conforme consta no ponto da Ordem de Trabalhos, acima referenciado.

Aberto o período de pedido de intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta, a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Deolinda de Jesus Lopes Simões*.

